



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2023

Porto Esperidião - MT, 20 de março de 2023.

Para: Departamento de Compras e Almoxarifado

A.C : Sr(a). Giseli Fátima dos Santos

Assunto: **Solicitação Faz;**

Senhor;

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, contratação de empresa para a prestação dos seguintes serviços no município de Porto Esperidião;

Locação de van para o transporte de paciente.

Segue em anexo termo de referência e justificativa para contratação.

Atenciosamente,


Alfeu Mussolino
- Secretário Municipal de Saúde -



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião-MT, 06 de março de 2023

C. I. Nº 220/SMS/2023

Prezado Senhor,

Ao Cumprimentá-lo cordialmente sirvo-me dos vossos préstimos para SOLICITAR A CONTRATAÇÃO DE VEICULO para transporte eletivo de pacientes até o município de Cuiabá para realização de exames, consultas e cirurgias. Com disponibilidade desse novo veículo estaremos ampliando o atendimento dessa demanda e minimizando as dificuldades dos pacientes para a realização dos procedimentos supracitados

Certos de contar com a compreensão e colaboração de todos, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


ALFEU MUSSOLINO

Secretário Municipal de Saúde

PORT. Nº.015/2017

AO Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

Giseli Fátima dos Santos
Coord. de Compras e Almoxnado
Port. nº 133/2022

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br
Site: portoesperdiao.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião – MT, 20 de março de 2023

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de transporte adequado para o deslocamento de pacientes domiciliados no município de Porto Esperidião que necessitam de tratamento em outros municípios, garantindo assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade; considerando assim o que dispõe na constituição federal em especial em seu Art. 196

“A saúde é um direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção proteção e recuperação”;

Não necessitando desta forma de recursos assistenciais durante o deslocamento não apresentando necessidade de transporte em decúbito horizontal. Sendo assim, o transporte destina-se a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com deslocamentos programados no próprio município de residência ou em outros municípios nas regiões de saúde de referência.


Alfeu Mussolino
- Secretário Municipal de Saúde -



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: prmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

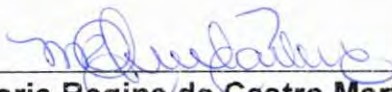
Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o N° 019/2023, na forma art. 38 da Lei 8.666/93.

O referido processo tem como objeto definido: **Locação de Van para o Transporte de Pacientes**. Na forma constante no projeto básico e termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião - MT, 20 de Março de 2023.



Maria Regina de Castro Martins
Chefe de gabinete



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 067/2023/D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNES FAZOLO FERNANDES
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como: **Locacao de Van para o Transporte de Pacientes.**

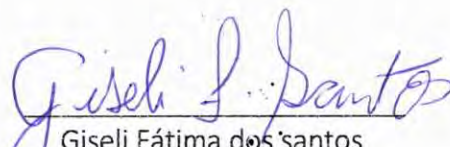
A contratação será Mediante Processo de Carta Convite.

Contratação: Pessoa Física ()
Pessoa Jurídica (x)

Secretaria (s):

(Secretaria Municipal de Saúde).

Porto Esperidião 20 de março de 2023.


Giseli Fátima dos Santos
Departamento de Compras



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTO ESPERIDÃO – MT

ASSUNTO: PROPOSTA DE PREÇOS, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO ABAIXO DESCRITO

PREZADOS SENHORES

EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DE VS, INFORMAMOS ABAIXO O CUSTO MENSAL, PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES, SEM MOTORISTA, E TODAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO INCLUINDO COMBUSTÍVEIS, FICARÁ POR CONTA DO CONTRATANTE

CUSTO MENSAL: R\$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

COM ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO AGRADECEMOS O CONVITE, E SUBSCREVEMOS-NOS ATENCIOSAMENTE

CUAIBÁ 16 DE MARÇO DE 2023

Jesus Carlos Igrissis
Consultor
Express Percepção & Construção



(65) 3266-5965

comercial@exprhess.com.br

exprhess www.exprhess.com.br

Rua Benedito Francisco da Silva, 273 – Parque São Cristóvão - CEP 78250-000 | Pontes e Lacerda-



A
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UMA VEÍCULO TIPO VAN 16 (dezesesseis) LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACEINTES. SEM MOTORISTA, COM ABASTECIMENTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

ANTONIO
MARCOS
BOSSOLANI:915
20134134

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
BOSSOLANI:91520134134
Dados: 2023.03.22
11:16:01 -04'00'

PORTO ESPERIDIÃO/MT, 02 DE MARÇO DE 2023.

BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 12.868.598/0001-14
ANTONIO MARCOS BOSSOLANI
CPF: 915.201.341-34
SOCIO ADMINISTRADOR





PASSAGEIROS E CARGAS

RAZÃO SOCIAL: EDGAR MARIA DO CARMO 57216223187

NOME FANTASIA: AA TRANSPORTES

CNPJ: 13.385.942/0001-87

AVENIDA: JANUÁRIO SANTANA DO CARMO, N° 104, BAIRRO: PARQUE DAS AMÉRICAS – PORTO
ESPERIDIÃO-MT, CEP: 78240-000 / E-MAIL: aatransportesportoesperidiao@gmail.com / TELEFONE: 65-
99925-3465

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN 16 (dezesseis) LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. SEM MOTORISTA, COM ABASTECIMENTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 02 DE MARÇO DE 2023.

EDGAR MARIA DO CARMO 57216223187

CNPJ: 13.385.942/0001-87





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes

Ao: Departamento de Compras

Giseli Fátima dos Santos

Em atendimento a determinação do Departamento de Licitações e Contratos, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

*** SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CUIABÁ.**

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Saúde 002 – FMS 2011 – Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade - MAC	 256 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 3.1.500 R\$: 120.000,00

Porto Esperidião-MT, em 20 de Março de 2023.


Eliza Ignez Fazolo Fernandes
Contadora
CRC /MT 008870/O-8



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 071/2023

**DE: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS
CHEFE DE GABINETE.**

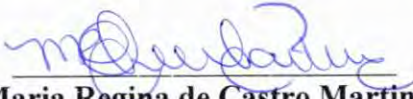
**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 8.666/93 e/ou 10.520/2002 em de atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, Cujo objeto é: **Locação de Van para o Transporte de Pacientes.**

Porto Esperidião - MT, 20 de março de 2023

Atenciosamente.


Maria Regina de Castro Martins
Chefe de Gabinete



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 072/2023

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**PARA: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS
CHEFE DE GABINETE**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providências necessárias para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como: **Locação de Van para o Transporte de Pacientes.**

Porto Esperidião - MT, 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 073/2023

DE: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

PARA: RONEY BATISTA CARDOSO
DEPARTAMENTO DE LICITACAO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **Locação de Van para o Transporte de Pacientes.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de Carta Convite.

Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 20 de março de 2023

Atenciosamente.



Maria Regina de Castro Martins
Chefe de Gabinete



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 073/2023

DE: MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS
CHEFE DE GABINETE

PARA: RONEY BATISTA CARDOSO
DEPARTAMENTO DE LICITACAO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **Locação de Van para o Transporte de Pacientes.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de Carta Convite.

Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 20 de março de 2023

Atenciosamente.



Maria Regina de Castro Martins
Chefe de Gabinete



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº. 188/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o teor do inciso XVI, do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, os seguintes servidores:

- I. **RONEY BATISTA CARDOSO – Presidente**
- II. **ADELINO AGUILAR**
- III. **JULIANE ROSÁRIO CEBALHO**
- IV. **ROBER LUCAS DE ALMEIDA**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 008/2022 de 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 05 de outubro de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

CARTA CONVITE 03/2023

DO: DEPTº DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RONEY BATISTA CARDOSO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINT
15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Prezado Senhor assessor;

Encaminho para apreciação a minuta do edital, **CARTA CONVITE 03/2023** Considerando que o presente contrato demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 22 § 3º e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Solicito de Vossa Senhoria que forneça Parecer, apontando demais providencias caso haja necessário.

Conforme segue edital e seus anexos.

Porto Esperidião - MT, 18 julho de 2023.


RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 19/2023

Carta Convite n.º 03/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

RELATÓRIO:

Encaminhado ao setor jurídico a solicitação de emissão de Parecer Técnico em relação à licitação acima identificada, nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8666/93, o qual transcreve-se:

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

O procedimento de licitação foi instaurado a pedido do secretário municipal de saúde, Sr. Alfeu Mussolino, cujo pedido é a locação de Van para o transporte de pacientes. Justificou que o veículo será utilizado para o transporte eletivo de pacientes até o município de Cuiabá para a realização de exames, consultas e cirurgias.

Estão anexados 03 (três) orçamentos fornecidos por empresas do ramo FERRRESS, BOSSOLANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA e EDGARD MARIA DO CARMO. A contadoria municipal informou a dotação orçamentária.

O prefeito Martins autorizou a instauração do processo administrativo para a contratação.

Estão presentes nesta fase interna do processo, os avisos de abertura, Edital de Licitação na modalidade Carta Convite e Minuta do Contrato. No Anexo I do Edital, Termo de Referência está definido o objeto, a finalidade da contratação, a quantidade de meses, o valor unitário, e o valor total.

FUNDAMENTAÇÃO:





Encaminhado ao setor jurídico a solicitação de emissão de Parecer Técnico em relação à licitação acima identificada, nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8666/93, o qual transcreve-se:

"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

O artigo nº 191, da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) admite que no prazo do inciso II, do caput do artigo 193 da mesma Lei, a administração opte por licitar pela Lei 8666/93, devendo escolher a modalidade expressando a opção no Edital. No caso, está explícito que a licitação está sendo realizada nos moldes da Lei nº 8666/93.

Cabe ao gestor especificar adequadamente o objeto que está sendo licitado, nos termos do artigo 40, I da Lei de Licitações. A Lei nº 8.666/93, em seu art. 14, dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada. A conjugação dos Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que, juntos, dispõe da mesma forma, ou seja, que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e clara.

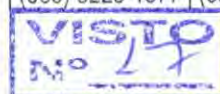
No caso em tela, ao que se depreende do Anexo I, Termo de Referência, o objeto é a locação de um veículo tipo VAN, com 15 lugares, sem motorista e com abastecimento de combustível e lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratante. De maneira que a Van ficará à disposição da prefeitura, haja vista que a locação é mensal, durante 12 meses. O veículo ficará disponível para a secretaria municipal de saúde e será utilizado independentemente do número de viagens até Cuiabá. O motorista será pago pela contratada. O abastecimento de combustível, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva por conta da prefeitura, a contratante.

A locação é mensal e o preço médio está fixado em R\$ 10.816,66. Dessa forma, é de se entender que o objeto está adequado, conciso e claro.

No caso, importante que o Contrato tenha previsão de apólice de seguro de danos decorrentes de acidente, inclusive contra terceiros e de vida.

Não cabe ao parecerista tratar do mérito e preço da contratação, no entanto, vale mencionar que as contratações que demandam recursos públicos devem estar em consonância com o disposto no artigo 3.º "caput" da Lei de licitações.

Salienta-se, por oportuno, que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da





igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No caso, em se tratando de Carta Convite, vale mencionar que a respeito da publicidade do instrumento convocatório, deve-se atentar para a publicação do edital, a fim de ampliar a concorrência além dos convidados, haja vista que três é um número mínimo, o que não impede que a Administração admita uma quantidade maior de convidados.

O convite é a modalidade de licitação prevista no artigo 22, III, da Lei n.º 8666/93, utilizada para contratações de menor vulto, se destina a interessados que pertençam a ramo de atividade pertinente ao objeto a ser licitado.

O processo está devidamente instruído com os documentos e procedimentos relativos a fase interna, constando ainda, por último, a minuta do edital, e o respectivo contrato administrativo minutado que são os principais itens de análise e aprovação neste parecer.

O art. 40 do supracitado diploma legal indica as cláusulas obrigatórias que devem conter no edital. Do mesmo modo, o Art. 55 estabelece as cláusulas que obrigatoriamente devem constar nos contratos administrativos.

Examinando a minuta do Edital em tela e seus anexos, verifica-se que ele atende ao disposto no art. 40 da referida Lei, bem como a outros dispositivos legais correlatos.

A minuta do contrato administrativo também reflete todas as cláusulas obrigatórias previstas no art. 55, da Lei de Licitações, como também reflete outras condições estabelecidas no edital, especialmente no que concerne ao objeto e sua execução, com a reserva da exceção relacionada ao seguro do veículo.

Deste modo, e estando a minuta do Edital e o contrato em conformidade com as disposições da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação.

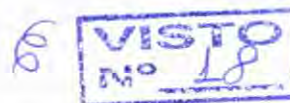
É o parecer, salvo melhor juízo.

Porto Esperidião-MT, 18 de julho de 2023.


José de Barros Neto

Portaria 58/2012

José de Barros Neto
Advogado - OAB-MT 8841-B





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

CARTA CONVITE 03/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, torna público realizará certame Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE 03/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINT 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**, Em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte) e/ou MEI (microempreendedor individual), conforme descrição e normas deste edital e seus anexos o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o seguinte LOCAL DATA E HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: 09 HORAS

OS ENVELOPES deverão ser entregue para a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado.

1 - OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CARTA CONVITE 03/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINT 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**, Em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME conforme ANEXO I.

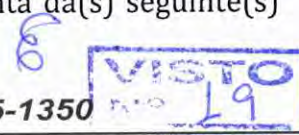
1.2 – As propostas que não atenderem integralmente a quantidade de cada item estarão automaticamente eliminadas do certame.

1.3 – O proponente possui liberdade para cotar apenas um item, ou quantos lhe interessarem, deste que separado e individualmente.

2 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) rubrica(s):

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

SECRETARIA	DOTAÇÃO
05 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FMS 2011 - Manutenção do Programa da média e baixa complexidade	259- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte: 3.1.500

3 - DOS PARTICIPANTES

3.1 - Poderão participar do certame licitatório as empresas, firmas ou instituições legalmente constituídas, que atenderem às estipulações deste Edital, estiverem adequadas às normas legais e regulamentos aplicáveis, especialmente à Lei 8.666/93 e não estejam reunidas sob forma de consórcios e nem estejam em processo de falência ou concordata.

3.2 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste Edital.

4 - DOS DOCUMENTOS E DA (S) PROPOSTA(S)

4.1 - Na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital, os participantes da licitação deverão apresentar DOIS ENVELOPES lacrados, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e à proposta (envelope 2);

4.2 - O envelope contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO CARTA CONVITE 03/2023 ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.3 - O envelope contendo a proposta deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

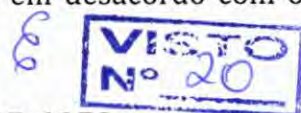
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO CARTA CONVITE 03/2023 ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

4.4 - A proposta financeira, que deverá ser feita de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas que prejudiquem a compreensão da proposta, não podendo ser manuscrita, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.

4.5 - As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das empresas.

4.6 - Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula.

4.7 - Não serão consideradas as propostas cuja condição esteja em desacordo com o solicitado no edital.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



4.8 – A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 20 de março de 2020, às 09: horas.

4.9 – A proposta deverá ter validade de 60 dias a contar data de abertura dos envelopes.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado, na forma exigida no capítulo anterior, em via original ou cópia autenticada, contendo os seguintes documentos:

5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.2.1 – Cédula de identidade do representante legal;

5.2.2 – Registro comercial no caso empresa individual;

5.2.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores.

5.2.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.6 – Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (MODELO ANEXO II).

REGULARIDADE FISCAL

5.3.1 – Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade.

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita federal e Dívida Ativa da união), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

5.3.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS, FGTS).

5.3.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. (CNDT).

5.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.4.1 – Declaração de que aceita os termos e condições do Edital em epígrafe

(MODELO ANEXO IV).

5.4.3 – As empresas que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de habilitação,

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

5.4.4 - As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.4.5 - A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma do estabelecido neste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/06 aplicáveis ao presente certame.

5.4.6 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.4.8 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.4.4 e/ou 5.4.5 deste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.4.9 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.4.10 - A não regularização no prazo previsto em lei, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6- DO JULGAMENTO - O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração o menor preço global, objeto do presente Edital.

6.1 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo **CARTA CONVITE**.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus respectivos incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e no art. 45 o Inciso I - **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.3 - Serão também desclassificadas as propostas que contiverem condições de pagamento e de execução diferentes das estipuladas neste edital, bem como as que oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata ou contrariem a legislação vigente.

6.4 - A verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital, assim como o julgamento e classificação serão devidamente registrados na ata do julgamento.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



6.5 - Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será a licitação decidida da seguinte forma: a) Sorteio em ato público (Art. 45 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93);

6.6 - O licitante vencedor, nos termos do parágrafo 3º do art. 64 da Lei 8.666/93, ficará obrigado a manter os compromissos assumidos em razão desta licitação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de apresentação da proposta.

6.7 - Após esse período, a contratação poderá ser feita com o licitante vencedor, desde que esse confirme por escrito seu interesse em estabelecer a contratação nos moldes previstos neste edital.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos dos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante. 7.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Setor de Licitações desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até cinco dias, assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.

8.2 - O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior. 8.3 - Se dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto

aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota FISCAL/FATURA.

9.2 - Quando for o caso, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião poderá proceder à retenção do INSS, ISSQN e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTAFISCAL/FATURA o valor correspondente aos serviços para que seja feito o cálculo.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9.3 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre partes, por igual ou superior período no que for permitido pela lei 8.666/93 em seu artigo 57 inciso II.

10 - DO CONTRATO:

10.1 - No contrato deverão constar as seguintes obrigações:

- Executar o serviço de acordo com as necessidades da secretaria requerente e de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- Apresentação ao Município de relatórios dos serviços a serem executados, sendo que somente após aprovação pelo Município poderão os serviços serem realizados.

10.2 - Constituirão motivos de rescisão de contrato, independente da conclusão de seu prazo o não cumprimento das seguintes condições:

- Não executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- Não responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

10.3 - O contratado se compromete a permanecer 24 horas de plantão, inclusive finais de semana e feriado a disposição da municipalidade para os casos excepcionais.

11 - DAS SANÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

11.1 - Os atrasos injustificados no cumprimento do contrato sujeitarão o contratado à multa de mora de 10% do valor mensal do contrato, aplicada no mês em que ocorrer o atraso.

11.2 - a multa de mora não impede a aplicação de outras sanções prevista na Lei, nos termos do art. 86 e seus parágrafos.

11.3 - Em caso de INADIMPLEMENTO total do contrato, representando pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- Multa equivalente a 10% sobre o valor restante do contrato;
- Advertência;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93;

11.4 - Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os interessados que não receberam convite, poderão se cadastrar e solicitar o edital até 24 horas da apresentação das propostas.

12.2 - Os interessados que já tem cadastro nesta Prefeitura, devem atualizar o mesmo, no prazo do item anterior.

12.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.4 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.5 - Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

12.6 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.7 inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

12.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

12.9 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento DEVERÁ ser repetido quando da abertura das propostas.

12.10 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666, não gerando obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

12.11- Fica assegurado a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual, tais como o Salário Mínimo Nacional, o Piso Salarial Estadual, Normas e Acordos de Convenções Coletivas de Trabalho, etc.

12.11 - A presença do representante de cada licitante na apresentação da proposta é aconselhada para dirimir dúvidas, aposição de assinatura, rubrica e demais registros;

12.12 - A empresa que não estiver presente na abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, renuncia ao prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93; Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante: ANEXOS I, II, III, IV e V- Minuta de contrato.

12.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião / MT para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

12.14 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal. Em horário de expediente entre

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONEY BATISTA CARDOSO.

Presidente da CPL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CARTA CONVITE 03/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, Em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME

FINALIDADE

Justifica-se a contratação de transporte adequado para o deslocamento de pacientes domiciliados no município de Porto Esperidião que necessitam de tratamento em outros municípios, garantindo assim, integridade, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade; considerando assim o que dispõe na constituição federal em especial em seu Art. 196

“A saúde é um direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Não necessitando desta forma de recursos assistenciais durante o deslocamento não apresentando necessidade de transporte em decúbito horizontal. Sendo assim, o transporte destina-se a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com deslocamentos programados no próprio município de residência ou em outros municípios nas regiões de saúde de referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A contratada deverá disponibilizar o referido veículo de acordo com as necessidades da secretaria requerente. O contratado deverá de forma imediata disponibilizar o veículo para dar seguimento aos trabalhos desenvolvidos pela secretaria de Obras. A contratante deverá disponibilizar de motorista.

Conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. SEM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	12 MESES	10.816,66	129.799,92



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Valor Global estimado em 129.799,92 (CENTO E VINTE NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 18 DE JULHO DE 2023.

RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL
DECLARAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE 03/2023

.....,(Identificação do Licitante) inscrita no CNPJ
n.º....., por intermédio de seu representante legal,o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: referir se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.)

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Local e data, 2023.

.....
Declarante

6



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO EDITAL

CARTA CONVITE 03/2023

.....(Identificação do Licitante) inscrita no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que
aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos,
firma a presente.

Local e data, 2023.

.....
Declarante



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, pessoa jurídica de direito público interno,, e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Município de, na Rua, n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob n.º, através de seu representante legal, Sr., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este Termo de Contrato, em conformidade com a **LICITAÇÃO CARTA CONVITE 03/2023** e de acordo com as disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** executará para o **CONTRATANTE**, **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**, Em atendimento as necessidades da **Secretaria de Saúde** DO TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**. Em conformidade com o disposto no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor global ajustado é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota **FISCAL/FATURA**. Quando for o caso, a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião poderá proceder à retenção do **INSS**, **ISSQN** e **IRRF**, nos termos da legislação em vigor, devendo para tanto, a licitante vencedora discriminar na **NOTAFIDCAL/FATURA** o valor correspondente aos serviços para que seja feito o cálculo.

8



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência até XX de dezembro de XXX, para a execução dos serviços, a partir da Data que será estipulada neste termo mediante assinatura, prorrogável por igual período, conforme interesse das partes conforme prevê o art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, através de prepostos designados pela Secretaria de Administração, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do presente contrato.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao objeto deste contrato.

§ 3º - A fiscalização poderá avaliar a atuação de qualquer empregado da CONTRATADA e exigir a sua dispensa se verificar que sua conduta é prejudicial ao bom andamento dos serviços, objeto deste termo, devendo ser providenciada a sua substituição no prazo de vinte e quatro (24) horas, a contar da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, o qual ficará isento de responsabilidade se dela originar-se qualquer tipo de ação judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

I - Cumprir o disposto no convite 14/2023. e seus anexos, obedecendo ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação modalidade **CARTA CONVITE 03/2023** e seus anexos;

III - aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato previsto na Cláusula Segunda.

O contratado se compromete a permanecer 24 horas de plantão, inclusive finais de semana e feriado a disposição da municipalidade para os casos excepcionais.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Compete à CONTRATANTE:

- I - cumprir às competências, conforme o disposto na LICITAÇÃO CARTA CONVITE 03/2023 e seus anexos;
- II - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos neste Contrato;
- III - Fiscalizar a execução deste Contrato e subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do contrato;
- IV - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária ou securitária decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

Os serviços ora contratados deverão ser iniciados imediatamente através da emissão da Ordem de Serviço.

§ 1º - O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações constantes da cláusula sexta deste termo, implicará na retenção do pagamento previsto na cláusula terceira, até o seu adimplemento, não se configurando atraso por parte do CONTRATANTE, o qual, neste caso, ficará isento da aplicação das disposições previstas no parágrafo único da mesma cláusula.

§ 2º - A CONTRATADA será advertida, por escrito, sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, desde que ao caso não se aplique quaisquer das demais penalidades.

§ 3º - As penalidades ora estabelecidas serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



O objeto do presente contrato em hipótese alguma, não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas hipóteses dos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) rubrica(s):

SECRETARIA	DOTAÇÃO
05 - SECRETARIA DE SAÚDE 002 - FMS 2011 - Manutenção do Programa da média e baixa complexidade	259- 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Jurídica Fonte: 3.1.500

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO CONTRATUAL

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Esperidião – MT, xx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÃO-MT CNPJ: 03.238.904/0001-48

CONTRATANTE

EMPRESA _____

CNPJ/MF: _____

CONTRATADA FISCAL

DE CONTRATOS:

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome :

CPF n.

2. _____ Nome :

CPF n.



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 01

EMPRESA: EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO EXPRESS SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 15.809.550-0001-23 END: RUA BENEDITO FRANCISCO DA SILVA 273 / PARQUE SAO CRISTOVÃO / CEP: 78250-000 PONTES E LACERDA / MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 03/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME. CONFORME ANEXO I.**

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO: FONE: 32251139 – e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18/07/2023

ASSINATURA _____



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 02

EMPRESA: BOSSOLANI CONSTRUCOES COM. E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.515.725/0001-98

ENDEREÇO: R PRESIDENTE TANCREDO NEVES-03-PARQUE DAS AMÉRICA CEP: 78240.000 - PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 03/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME. CONFORME ANEXO I.**

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 – e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONNEY BATISTA CARDOSO

PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18/07/2023

ASSINATURA _____



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 03

EMPRESA: E LUDOVICO BATISTA DUARTE CNPJ: 28.222.141/0001-78ND: Rua Cometa - 206-Bairro Santa Cruz - Cep; 78.200.000 - Cáceres MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 03/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME. CONFORME ANEXO I.**

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com

CONTATO; FONE: 32251139 - email: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONEY BATISTA CARDOSO

PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18/07/2023

ASSINATURA _____



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

CARTA CONVITE 03/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, situada a Avenida treze de Maio 555, Bairro Centro, torna público realizará certame Licitatório, na modalidade de **CARTA CONVITE 03/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**, Em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde (microempresa), EPP (empresa de pequeno porte) e/ou MEI (micro empreendedor individual), o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Para o recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA, fica determinado o seguinte LOCAL DATA E HORÁRIO:

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: 09 HORASS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO 555- CENTRO CEP: 78240.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT - CONTATO: (65) 3225 - 1139 EMAIL: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br

Empresas convidadas:

- 1 - EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO EXPRESS SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 15.809.550-0001-23**
- 2 - BOSSOLANI CONSTRUÇOES COM. E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.515.725/0001-98**
- 3 - LUDOVICO BATISTA DUARTE CNPJ: 28.222.141/0001-78**

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023



RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

Roney Batista Cardoso
Coord. Deptº Licitação
Portaria Nº 162/2017



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

CARTA CONVITE 03/2023

ENVELOPE Nº 01

HABILITAÇÃO

EMPRESA: BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.515.725/0001-98

**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - 03 - PARQUE DAS
AMÉRICAS - CEP: 78240.000 - PORTO ESPERIDIÃO-MT**

VISTO
Nº 34



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 02

EMPRESA: BOSSOLANI CONSTRUCOES COM. E SERVICOS LTDA CNPJ: 44.515.725/0001-98

ENDEREÇO: R PRESIDENTE TANCREDO NEVES-03-PARQUE DAS AMÉRICA CEP: 78240.000 - PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 03/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME. CONFORME ANEXO I.**

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 - e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONEY BATISTA CARDOSO

PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18/07/2023

ASSINATURA 

18/07/23



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: mpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES

Comercio & Serviços

CNPJ: 44.515.725/0001-98

DECLARAÇÃO

CARTA CONVITE 03/2023

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.515.725/0001-98, devidamente estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 03, Bairro Parque das Américas, cidade de Porto Esperidião/MT, representada pela sócia administradora Erica Aparecida da Silva, portadora do RG nº 1.398.918-9 SSP/MT e do CPF nº 709.011.631-04, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Porto Esperidião – MT, 20 de julho de 2023.

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Erica Aparecida da Silva

CPF: 709.011.631-04

Sócia Administradora



BOSSOLANI CONSTRUÇÕES

Comercio & Serviços

CNPJ: 44.515.725/0001-98

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A sócia Erica Aparecida da Silva, portadora do RG nº 1.398.918-9 SSP/MT e do CPF nº 709.011.631-04, declara **BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 44.515.725/0001-98, devidamente estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 03, Bairro Parque das Américas, cidade de Porto Esperidião/MT, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Porto Esperidião – MT, 20 de julho de 2023.

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Erica Aparecida da Silva

CPF: 709.011.631-04

Sócia Administradora

EDSON BENITO
CONTADOR - CRC-MT 010692-0-8
CPF 693.505.821-04



BOSSOLANI CONSTRUÇÕES

Comercio & Serviços

CNPJ: 44.515.725/0001-98

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Modalidade: **CARTA CONVITE 03/2023**

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.515.725/0001-98, devidamente estabelecida na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 03, Bairro Parque das Américas, cidade de Porto Esperidião/MT, representada pela sócia administradora Erica Aparecida da Silva, portadora do RG nº 1.398.918-9 SSP/MT e do CPF nº 709.011.631-04, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Porto Esperidião – MT, 20 de julho de 2023.

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Erica Aparecida da Silva

CPF: 709.011.631-04

Sócia Administradora

6



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.515.725/0001-98

NIRE: 5120192041-9

Pelo presente instrumento de alteração contratual:

ERICA APARECIDA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, filha de Lurde Teixeira da Silva, nascida em São Jose dos Quatro Marcos/MT, data de nascimento 14/01/1982, portadora do CPF nº. 709.011.631-04 e do documento de identidade RG nº 1.398.918-9 SSP/MT, residente e domiciliada no Rancho Bossolani, Localizado na Rodovia BR 174, Comunidade Sete Galho, bairro Zona Rural, município de Porto Esperidião/MT, CEP 78.240-000.

Única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 03, bairro Parque das Américas, CEP: 78240-000, nesta cidade de Porto Esperidião/MT; inscrita no CNPJ 44.515.725/0001-98, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.201.920.419, sessão do dia 07/12/2021, resolve de comum acordo a fazer a primeira alteração contratual e a faz conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - O objeto social da empresa passa a ser:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS E TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, DE ILUMINACAO, HIDRAULICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ANIMAIS VIVOS, RACOES, PLANTAS E ADUBOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHOS COM E SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único: classifica-se o novo objeto social com os seguintes códigos, conforme a CNAE.

Código	Descrição
4744099	Comercio varejista de materiais para construção em geral
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4741500	Comercio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300	Comercio varejista de material elétrico
4743100	Comercio varejista de vidros
4744001	Comercio varejista de ferragens e ferramentas
4744002	Comercio varejista de madeiras e artefatos
4744003	Comercio varejista de materiais hidráulicos
4744004	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2802801 em 03/07/2023 da Empresa BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 44515725000198 e protocolo 231034555 - 03/07/2023. Autenticação: 5C7882F28ACAD16CFE56C5585BCB1812DBE3F7E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/103.455-5 e o código de segurança rxfX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

4754703	Comercio varejista de artigos de iluminação
4763604	Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4771704	Comercio varejista de medicamentos veterinários
4789002	Comercio varejista de plantas e flores naturais
4789004	Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4929901	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7719599	Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor
7732201	Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202	Aluguel de andaimes

2ª. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, continuam inalteradas e em pleno vigor.

Devido à alteração contratual ora ajustada, CONSOLIDA-SE o presente instrumento que passa a vigor sob a seguinte redação:

BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.515.725/0001-98
NIRE: 5120192041-9

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ERICA APARECIDA DA SILVA, brasileira, empresária, solteira, filha de Lurde Teixeira da Silva, nascida em São Jose dos Quatro Marcos/MT, data de nascimento 14/01/1982, portadora do CPF nº. 709.011.631-04 e do documento de identidade RG nº 1.398.918-9 SSP/MT, residente e domiciliada no Rancho Bossolani, Localizado na Rodovia BR 174, Comunidade Sete Galho, bairro Zona Rural, município de Porto Esperidião/MT, CEP 78.240-000.

Única sócia da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 03, bairro Parque das Américas, CEP: 78240-000, nesta cidade de Porto Esperidião/MT; inscrita no CNPJ 44.515.725/0001-98, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 51.201.920.419, sessão do dia 07/12/2021, resolve por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2802801 em 03/07/2023 da Empresa BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44515725000198 e protocolo 231034555 - 03/07/2023. Autenticação: 5C7882F28ACAD16CFE56C5585BCB1812DBE3F7E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/103.455-5 e o código de segurança rfxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/9

1ª - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.**

2ª - A sociedade limitada tem sua sede e domicílio na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 03, bairro Parque das Américas, CEP: 78240-000 nesta cidade de Porto Esperidião/MT.

3ª - O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

4ª - O objeto da sociedade será no ramo de:

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS E TINTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, DE ILUMINACAO, HIDRAULICOS, MADEIRAS E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, ANIMAIS VIVOS, RACOES, PLANTAS E ADUBOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS E LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS COM E SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

5ª - O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em **07/12/2021**.

6ª - O Capital Social que é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional:

Nome	Qtde de quotas	Valor das quotas/R\$	%
Erica Aparecida da Silva	80.000	80.000,00	100
Totalizando	80.000	80.000,00	100

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração e uso da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **ERICA APARECIDA DA SILVA**, que assinará isoladamente pela sociedade, representando a mesma em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo também outorgar procuração caso necessário, mantendo-se, porém, aquelas já outorgadas em nome da empresa.

8ª - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a única sócia proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros e perdas a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

3

9ª - A sociedade limitada poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada da sócia ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pela sócia.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

11ª - A administradora fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Em caso de falecimento da única sócia, a sociedade limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores da "de cujus" ou da incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

13ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e acertado assinam o presente instrumento em via única.

Porto Esperidião/MT, 29 de junho de 2023.

ERICA
APARECIDA DA
SILVA:7090116
3104

Assinado de forma
digital por ERICA
APARECIDA DA
SILVA:70901163104
Dados: 2023.07.03
15:09:34 -04'00'

ERICA APARECIDA DA SILVA
Sócia Administradora

4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2802801 em 03/07/2023 da Empresa BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44515725000198 e protocolo 231034555 - 03/07/2023. Autenticação: 5C7882F28ACAD16CFE56C5585BCB1812DBE3F7E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/103.455-5 e o código de segurança rfxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
51201920419		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso					
Nome: <u>BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA</u>					
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  MTP2300117532
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
<u>PORTO ESPERIDIAO</u> Local <u>3 Julho 2023</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Responsável				Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável	
☐ NÃO ____/____/____ Responsável				☐ NÃO ____/____/____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Responsável	
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.					
		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
		☐	☐	☐	☐
		____/____/____		____/____/____	
		Data		Responsável	
		Vogal		Vogal	
		Presidente da _____ Turma		Vogal	
OBSERVAÇÕES					

6 VISTO Nº 47



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/103.455-5	MTP2300117532	03/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.011.631-04	ERICA APARECIDA DA SILVA	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2802801 em 03/07/2023 da Empresa BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44515725000198 e protocolo 231034555 - 03/07/2023. Autenticação: 5C7882F28ACAD16CFE56C5585BCB1812DBE3F7E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/103.455-5 e o código de segurança rxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/9





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/103.455-5	MTP2300117532	03/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.011.631-04	ERICA APARECIDA DA SILVA	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2802801 em 03/07/2023 da Empresa BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44515725000198 e protocolo 231034555 - 03/07/2023. Autenticação: 5C7882F28ACAD16CFE56C5585BCB1812DBE3F7E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/103.455-5 e o código de segurança rxfF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 44.515.725/0001-98 e protocolado sob o número 23/103.455-5 em 03/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2802801, em 03/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.011.631-04	ERICA APARECIDA DA SILVA	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.011.631-04	ERICA APARECIDA DA SILVA	03/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 03/07/2023, às 23:51.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/103.455-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2802801 em 03/07/2023 da Empresa BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44515725000198 e protocolo 231034555 - 03/07/2023. Autenticação: 5C7882F28ACAD16CFE56C5585BCB1812DBE3F7E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/103.455-5 e o código de segurança rfxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 03 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2802801 em 03/07/2023 da Empresa BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 44515725000198 e protocolo 231034555 - 03/07/2023. Autenticação: 5C7882F28ACAD16CFE56C5585BCB1812DBE3F7E2. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/103.455-5 e o código de segurança rfxF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
ERICA APARECIDA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13989189 SSP MT

CPF
709.011.631-04

DATA NASCIMENTO
14/01/1982

FILIAÇÃO
LURDE TEIXEIRA DA SILVA

PERMISSÃO
A3

ACC
A3

CAT. HAB.
A3

Nº REGISTRO
04272787981

VALIDADE
18/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2008

OBSERVAÇÕES

Erica A. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MIRASSOL D'OESTE, MT

DATA EMISSÃO
02/08/2018

Joselma Carneiro Simi Espírito Santo
Diretora de Habilitação - Caraculada
ASSINATURA DO EMISSOR

01451667068
MT635810212

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680235444

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680235444

*CONFERE COM
O ORIGINAL
20/07/23.*

6 **VISTO**
Nº 52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.515.725/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE TANCREDO NEVES	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 78.240-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS AMERICAS	MUNICÍPIO PORTO ESPERIDIAO	UF MT
-------------------	--	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BOSSOLANIFILHOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 3225-1367/ (65) 3225-1428
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2023 às 10:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO**

03.238.904/0001-48

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade	Exercício
000012171	000012171	124/2023	31/12/2023	2023

CPF/CNPJ	Nome
44.515.725/0001-98	BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
RG/Inscrição	Nome Fant.
	BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS

Logradouro	Número
RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES	03
Complemento	CEP
	78240-000

Bairro	Estado
PARQUE DAS AMERICAS	MT
Cidade	
PORTO ESPERIDIAO	

Atividade Principal
Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de

Horário de Funcionamento
HORÁRIO COMERCIAL

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura	Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública	Código de Autenticidade 2E10DDDC32BA1DC2
------------------	--	---

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4313-4/00	Obras de terraplenagem
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02	Aluguel de andaimes

6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.515.725/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:49:32 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **E999.7784.0EB5.B66D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



6





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044624123**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/06/2023** Hora da emissão: **15:23:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.515.725/0001-98**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **20/08/2023**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TLB99BA2AU9TU2BA**

3

3

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREF. MUNIC. DE PORTO ESPERIDIÃO

AVENIDA 13 DE MAIO, 555 - CENTRO - PORTO ESPERIDIÃO

CNPJ: 03.238.904/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA

DO MOBILIÁRIO

Código

000012171

Data Abertura

Razão Social

BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS

Logradouro

RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES

Bairro

PARQUE DAS AMERICAS

Cidade

Situação

01 - Ativo

CPF/CNPJ

44.515.725/0001-98

Inscrição Municipal

000012171

Número

03

Cep

78240000

UF

Complemento

Atividade

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Coleta de resíduos não-perigosos, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de art

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 17:19:30 do dia 20/07/2023

Válida até 19/08/2023

Código de Controle da Certidão/Número BA25E141B45176B2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.515.725/0001-98
Razão Social: BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICO
Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES 3 / PARQUE DAS AMERICAS / PORTO
ESPERIDIAO / MT / 78240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408410890117829

Informação obtida em 20/07/2023 18:07:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(4)

(4)

6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.515.725/0001-98

Certidão nº: 29235312/2023

Expedição: 22/06/2023, às 16:31:23

Validade: 19/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.515.725/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

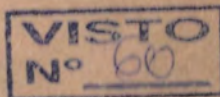
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5

CARTA CONVITE 03/2023
ENVELOPE 02-HABILITAÇÃO

EMPRESA: COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE
CNPJ: 28.222.141/0001-78

END: RUA COMETA - 206- BAIRRO SANTA CRUZ - CEP; 78.200.000 -
CÁCERES MT.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 03

EMPRESA: COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE CNPJ: 28.222.141/0001-78ND: Rua Cometa - 206- Bairro Santa Cruz - Cep; 78.200.000 - Cáceres MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 03/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME. CONFORME ANEXO I.**

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 7804.000 PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO; FONE: 32251139 – e-mail: licitacaoporto@gmail.com

CONTATO; FONE: 32251139 – email: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 DE JULHO DE 2023 .


RONY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18/07/2023

ASSINATURA _____

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUDOVICO BATISTA DUARTE
Data: 18/07/2023 19:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDOVICO BATISTA DUARTE
CPF: 419.784.711-49

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br


VISTO
Nº 66

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 28.222.141/0001-78
Razão Social: LUDOVICO BATISTA DUARTE ME
Endereço: R. COMETA 206 / SANTA CRUZ / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/06/2023 a 01/08/2023

Certificação Número: 2023062501422334077133

Informação obtida em 11/07/2023 15:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COTRALI ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ: 28.222.141/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:50:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **7A26.C94D.1159.2311**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRALI ADMINISTRADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.222.141/0001-78

Certidão n°: 34160704/2023

Expedição: 11/07/2023, às 15:35:16

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COTRALI ADMINISTRADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.222.141/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

3



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.222.141/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/07/2017			
NOME EMPRESARIAL COTRALI ADMINISTRADORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTRALI		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CULTURAMA		NÚMERO 161	COMPLEMENTO SALA A
CEP 78.201-105	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO COTRALI.BR@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 3223-1515	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 15:41:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



6





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0044899977**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/07/2023** Hora da emissão: **14:34:58**

Nome/denominação do sujeito passivo: **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA**
CNPJ: **28.222.141/0001-78**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **08/09/2023**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKBAMBK2MB77U27B**

(5)

VISTO
Nº 66

COTRALI

28.222.141/0001-78

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPRESA MENOR

Modalidade: CARTA CONVITE 03/2023

A EMPRESA: COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE CNPJ: 28.222.141/0001-78

ND: Rua Cometa – 206- Bairro Santa Cruz – Cep; 78.200.000 - Cáceres MT.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: referir se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.) Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

CÁCERES - MT, 18 DE JULHO DE 2023

COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE

CNPJ: 28.222.141/0001-78

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUDOVICO BATISTA DUARTE
Data: 18/07/2023 19:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDOVICO BATISTA DUARTE
CPF: 419.784.711-49



Rua Culturama, 161 Bairro Jardim União – Cáceres MT CEP 78201-105
E-mail: ludovicoduarte@gmail.com Fone: (65) 3223-1515 / 99983-1515

COTRALI

28.222.141/0001-78

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE EDITAL

CARTA CONVITE 03/2023

A EMPRESA: COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE CNPJ: 28.222.141/0001-78

ND: Rua Cometa – 206- Bairro Santa Cruz – Cep; 78.200.000 - Cáceres MT.

DECLARA, sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

CÁCERES - MT, 18 DE JULHO DE 2023

COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE

CNPJ: 28.222.141/0001-78

 Documento assinado digitalmente
LUDOVICO BATISTA DUARTE
Data: 18/07/2023 19:36:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDOVICO BATISTA DUARTE
CPF: 419.784.711-49



Rua Culturama, 161 Bairro Jardim União – Cáceres MT CEP 78201-105
E-mail: ludovicoduarte@gmail.com Fone: (65) 3223-1515 / 99983-1515



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 9331/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 28.222.141/0001-78 (CNPJ)

Contribuinte: COTRALI ADMINISTRADORA LTDA

Endereço: RUA CULTURAMA 161 SALA A
JARDIM UNIÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 18 de julho de 2023.



PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 18/08/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 18/07/2023 às 16:39:04h. - Código de Validação **A5Q1F3.I3A7Y7.J6F3R9**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: COTRALI ADMINISTRADORA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200276001

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CACERES

Local

23 Junho 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.251-5	MTP2200276001	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/13

**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Empresário para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, Ludovico Batista Duarte, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG sob nº 0627142 SSP/MT, inscrito no CPF nº 419.784.711-49, residente e domiciliado na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270, na qualidade de empresário da empresa **LUDOVICO BATISTA DUARTE**, com sede na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob NIRE nº 5110213165-3, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.222.141/0001-78, ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LUDOVICO BATISTA DUARTE** e passará a girar sob o nome **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O acervo do capital social da empresa ora transformada passa à nova sociedade, assim distribuído:

LUDOVICO BATISTA DUARTE, já qualificado no preâmbulo, tinha um capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e passará para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que passa a constituir o capital da LIMITADA, mencionada na cláusula anterior.

1



**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tinha sua sede na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270 e passará a ter na Rua Culturama, nº 161, Sala A, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio **LUDOVICO BASTISTA DUARTE** tinha seu endereço localizado na Rua Cometa, nº 206, Bairro Santa Cruz, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.205-270 e passará a ter na Rua Culturama, nº 161, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto da Sociedade passará a ser: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO DA INTERNET, SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE CAMINHOS, MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CARROS DE PASSEIO TODOS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS E COLETIVOS DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SERVICOS DE TRANSPORTES DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA



**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL

7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da Sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **LUDOVICO BATISTA DUARTE** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3



**ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA
SOCIEDADE LIMITADA
LUDOVICO BATISTA DUARTE
28.222.141/0001-78**

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de CÁCERES/MT.

A seguir apresenta-se o Contrato Social da sociedade Limitada:

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78**

LUDOVICO BATISTA DUARTE, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG sob nº 0627142 SSP/MT, inscrito no CPF nº 419.784.711-49, residente e domiciliado na Rua Culturama, nº 161, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **COTRALI ADMINISTRADORA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Culturama, nº 161, Sala A, Bairro Jardim União, na cidade de Cáceres/MT, CEP: 78.201-105.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será: PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO DA INTERNET, SERVICOS DE DESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, LOCAÇÃO DE CAMINHOS, MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM E CARROS DE



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78

PASSEIO TODOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E COLETIVOS DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4921-3/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA

4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, sendo assim distribuído:

LUDOVICO BATISTA DUARTE, com R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade poderá qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **LUDOVICO BATISTA DUARTE** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terá poder de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor

6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 8/13

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78

de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo exercício da administração, os sócios receberão um percentual que será estabelecido por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

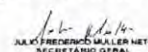
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/13

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
LIMITADA
28.222.141/0001-78

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica Eleito o foro da Comarca de CÁ CERES, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Cáceres/MT, 20 de Junho de 2022.

LUDOVICO BATISTA DUARTE

8



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/084.251-5	MTP2200276001	21/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, de CNPJ 28.222.141/0001-78 e protocolado sob o número 22/084.251-5 em 21/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202050388, em 24/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
419.784.711-49	LUDOVICO BATISTA DUARTE	24/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2022, às 08:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/084.251-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 24 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202050388 em 24/06/2022 da Empresa COTRALI ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 28222141000178 e protocolo 220842515 - 21/06/2022. Autenticação: F226B1137AA55DB11ED88A46CF27F15DA91C4574. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/084.251-5 e o código de segurança 7RPB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MT

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2231488270



NOME
LUDOVICO BATISTA DUARTE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
627142 SSP MT

CPF
419.784.711-49

DATA NASCIMENTO
06/07/1970

FILIAÇÃO
ALCINDO DUARTE

MALVINA BATISTA DUARTE

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
00353713812

VALIDADE
08/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
04/02/1992

OBSERVAÇÕES

A EAR

Ludovico

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CACERES, MT

DATA EMISSÃO
29/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66022056515
MTE50485122

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VISTO
Nº 83

CARTA CONVITE 03/2023
ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

EMPRESA: EXPRHESS SERVICOS LTDA – CNPJ:
15.809.550/0001-23, AVENIDA BRASIL, N.º 17, CPA
II, CUIABÁ – MT.

6
VISTO
Nº 84



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PROTOCOLO DE CONVITE - 01

EMPRESA: EXPRHESS SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.809.550-0001-23, AVENIDA BRASIL, Nº. 17, CPA II, CUIABÁ - MT.

Objetivo este encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do **CARTA CONVITE 03/2023**, devidamente, por meio de afixação em mural, para **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME. CONFORME ANEXO I.**

Informamos ainda que os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em envelope lacrado no seguinte local data e horário:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Porto Esperidião-MT.

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

HORÁRIO: às 09 HORAS

ENDEREÇO: AVENIDA TREZE DE MAIO - 555- CENTRO CEP: 78240-000, PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTATO FONE: 32251139 – e-mail: licitacaoporto@gmail.com

O não comparecimento na data e horário acima estipulados será considerado como desinteresse de participação no certame licitatório.

Certos de vossa participação e cumprimento das exigências constantes neste, aguardamos.

Atenciosamente,

Porto Esperidião - MT, 18 de julho de 2023.

RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL

RECEBI EM: 18/07/2023

ASSINATURA

VISTO
Nº 85

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



DECLARAÇÃO EDITAL
CARTA CONVITE 03/2023

A empresa **EXPRHESS SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.809.550/0001-23, estabelecida a Avenida Brasil, n.º 17, CPA II, CEP: 78.055/508, Cuiabá – MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANDRÉ LUIS LOPES IGRISSIS**, portador da Carteira de Identidade n.º 299060184 SSP/SP e do CPF n.º 213.372.978-01, **DECLARA** sob as penas da lei, que aceita os termos e condições do edital em epígrafe. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Pontes e Lacerda – MT, 20 de julho de 2023.

EXPRHESS SERVICOS LTDA
CNPJ:15.809.550/0001-23



(65) 3644-4120

vendas@exprhess.com.br

exprhess www.exprhess.com.br

Avenida Brasil, nº 17 - 1º Andar, Sala 04 e 05 - CPA II - CEP 78055-508 | Cuiabá - MT





DECLARAÇÃO
CARTA CONVITE 03/2023

A empresa **EXPRHESSE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 15.809.550/0001-23, estabelecida a Avenida Brasil, n.º 17, CPA II, CEP: 78.055/508, Cuiabá – MT, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANDRÉ LUIS LOPES IGRISISS**, portador da Carteira de Identidade n.º 299060184 SSP/SP e do CPF n.º 213.372.978-01, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Ressalva: referir se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.) Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, firma a presente.

Cuiabá – MT, 20 de julho de 2023.

EXPRHESSE SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.809.550/0001-23



(65) 3644-4120

✉ vendas@exprhess.com.br

📱 🌐 exprhess 🌐 www.exprhess.com.br

Avenida Brasil, nº 17 - 1º Andar, Sala 04 e 05 - CPA II - CEP 78055-508 | Cuiabá - MT





Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

ESTADO DE Mato Grosso

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 8665/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Pontes e Lacerda, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 15.809.550/0001-23 (CNPJ)

Contribuinte: EXPRESS SERVICOS EIRELI-EPP

Endereço: RUA BENEDITO FRANCISCO DA SILVA 273
PARQUE SÃO CRISTOVÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Pontes e Lacerda de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Pontes e Lacerda (MT), 28 de julho de 2023.



Certidão emitida com base no(a) artigo 4º, incisos I, do Decreto 99 de 06/10/2010.

Certidão válida até 28/08/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.ponteselacerda.mt.gov.br.
Certidão emitida em 28/07/2023 às 09:16:46h. - Código de Validação **D5U9W5.H8L8R1.E3Q9C2**

AVENIDA. MARECHAL RONDON, nº 522 - Pontes e Lacerda - MT - CEP 78250-000 - Fone: (65) 3266-2534
CNPJ 15.023.989/0001-26 - e-mail: tributos@ponteselacerda.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045102099

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **25/07/2023** Hora da emissão: **21:38:05**

Nome/denominação do sujeito passivo: **EXPRHESS SERVICOS LTDA**

CNPJ: **15.809.550/0001-23**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/09/2023**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **9TUA7BU27T22229K**



66





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXPRHESS SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.809.550/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:51 do dia 08/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **202E.A5A5.4E11.D3FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

6 **VISTO**
Nº 90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.809.550/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXPRHESS SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRHESS LIMPEZA E FACILITIES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL (NUC HAB CPA II)	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA49
--	--------------	---------------------------------

CEP 78.055-508	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPRHESS@EXPRHESS.COM.BR	TELEFONE (65) 3644-4120
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 17:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.809.550/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EXPRHESS SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL (NUC HAB CPA II)	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 17 QUADRA49
--	--------------	---------------------------------

CEP 78.055-508	BAIRRO/DISTRITO MORADA DA SERRA	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EXPRHESS@EXPRHESS.COM.BR	TELEFONE (65) 3644-4120
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2023 às 17:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.809.550/0001-23
Razão Social: EXPRESS SERVICOS EIRELI
Endereço: RUA BENEDITO FRANCISCO DA SILVA 273 / PARQUE SAO CRISTOVA /
PONTES E LACERDA / MT / 78250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705142587419338

Informação obtida em 26/07/2023 17:51:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

8





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXPRHESS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.809.550/0001-23

Certidão nº: 37444550/2023

Expedição: 26/07/2023, às 17:52:13

Validade: 22/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXPRHESS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.809.550/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5

6



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51201890234		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: EXPRHESS SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2300088043

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

CUIABA
Local

12 Maio 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

6





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.167-4	MTE2300088043	12/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.372.978-01	ANDRE LUIS LOPES IGRISIS	12/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

951.775.311-04	CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO IGRISIS	12/05/2023
----------------	--------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01/04/2023

EXPRHESS SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 15.809.550/0001-23

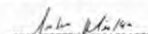
NIRE: 51201890234

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 01 (primeiro) do mês de abril, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10hrs, na Avenida Brasil (NUC HAB CPA II), 19 - Bairro Morada da Serra, Lote 17, Quadra 49, CEP 78055-508 município de Cuiabá - MT, na sede da **EXPRHESS SERVIÇOS LTDA.** ("Sociedade").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 1072, §2º, do Código Civil Brasileiro, tendo em vista a presença do Sócio representando a totalidade do capital social da Sociedade.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **ANDRÉ LUIS LOPES IGRISIS**, Presidente, e **CAROLINA GONÇALVES DE ARAUJO IGRISIS**, Secretária.
4. **SÓCIOS PRESENTES:** **ANDRÉ LUIS LOPES IGRISIS**, de nacionalidade brasileira, nascido em 13/04/1981, casado em comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 213.372.978-01, portador da carteira de identidade profissional nº 03911, órgão expedidor CRA-MT, residente e domiciliado na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 877, apto 503, Torre B, Jardim Aclimação em Cuiabá - MT, CEP 78050-253, e na qualidade de sócia ingressante **CAROLINA GONÇALVES DE ARAUJO IGRISIS**, brasileira, nascida em 31/03/1982, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3345016-1, inscrita no CPF sob o nº 951.775.311-04, residente e domiciliada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 877, apto 503, Torre B, Jardim Aclimação em Cuiabá - MT.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a incorporação da totalidade da **EXPRHESS LIMPEZA E FACILITIES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Avenida Brasil (NUC HAB CPA II), nº19, quadra 46, lote 17, Bairro Morada da Serra, Cuiabá - MT, CEP: 78055-508, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.212.984/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso ("JUCEMAT"), sob o NIRE nº 51201560404, bem como (ii) sobre os assuntos decorrentes desta incorporação, incluindo a reformulação total e a consolidação do Contrato Social da Sociedade.
6. **DELIBERAÇÕES:** Aprovada a ordem do dia, **ANDRÉ LUIS LOPES IGRISIS** ("Sócio") delibera a favor das seguintes matérias:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/9

(i) **Da Incorporação**

Conforme determina o artigo 1071, inciso VI do Código Civil, o Sócio, que representa a totalidade do capital social da **Sociedade Incorporadora**, aprova a incorporação da sociedade limitada **EXPRHESS LIMPEZA E FACILITIES LTDA**, acima qualificada.

a. **Da Incorporação Societária**

Conforme decisão do Sócio, **CAROLINA GONÇALVES DE ARAUJO IGRISIS**, sócia da sociedade **Incorporada**, é admitida no quadro societário da sociedade **Incorporadora** e nela, passa a deter a mesma quantidade nominal de quotas, que detinha na **Incorporada**.

b. **Da Integralização do Capital Social**

De um lado, a sociedade incorporadora **EXPRHESS SERVICOS LTDA**. ("**Incorporadora**") apresenta o capital social no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), representado por 340.000 (trezentos e quarenta mil) quotas de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, todas de titularidade do único sócio André Luis Lopes Igrisis. De outro lado, a sociedade incorporada **EXPRHESS LIMPEZA E FACILITIES LTDA**. ("**Incorporada**"), com capital social no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representado por 40.000 (quarenta mil) quotas, de capital social no valor unitário de R\$ 1,00 cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, todas de titularidade da única Sócia **CAROLINA GONÇALVES DE ARAÚJO IGRISIS**. O capital social da sociedade **Incorporadora**, portanto, passa a ser de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

c. **Das dívidas da Incorporada**

Nesta data, a Incorporada não possui dívida vencida e o Sócio delibera e aceita as dívidas vincendas da sociedade **Incorporada**, que totalizam R\$ 2.286.664,74 (Dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

d. **Do Patrimônio Líquido da Incorporada**

Conforme exigência do artigo 1117, §2º do Código Civil, o balanço líquido da sociedade **Incorporada**, levantado em 01/04/2023, com a finalidade da referida incorporação, concluiu que o patrimônio líquido da sociedade **Incorporada** corresponde ao valor negativo de R\$ 1.597.057,52 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

e. **Dos Direitos e das Obrigações**

Conforme determina o artigo 1116 do Código Civil, os direitos e obrigações da sociedade **Incorporada** são absorvidos pela sociedade **Incorporadora**.

f. **Do Laudo e Avaliação**

Os sócios aprovaram o nome dos peritos indicados pela Incorporadora, para avaliação do patrimônio líquido a ser incorporado. O laudo de avaliação apresentado pela sociedade



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Incorporada foi aprovado pelo Sócio da sociedade **Incorporadora** e, consequentemente, surtirá o efeito da extinção da **Incorporada**.

g. Administração da Sociedade

Deliberou-se à unanimidade que, a administração desta sociedade, na pessoa do sócio administrador, **ANDRÉ LUIS LOPES IGRISSIS**, acima qualificado, fica autorizado a proceder, por instrumento de alteração contratual, inserindo todas as alterações que forem necessárias ao Contrato Social, que tiverem origem nas deliberações contidas nesta Ata, em especial, mas não exclusivamente:

h. Alteração do Objeto Social

A **Incorporadora** após incorporar as atividades do objeto social da **Incorporada**, passará a ter o seguinte objeto social:

"A sociedade tem como objeto social serviços de limpeza em prédios e domicílios, locação de automóveis sem condutor, serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas restaurantes e similares, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de máquinas agrícolas sem operador, coleta de resíduos não perigosos, distribuição de água por caminhões, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, organização de feiras congressos exposições e festas, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de teleatendimento, atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais, serviços de consultoria em engenharia civil, naval, elétrica, eletrônica, hidráulica; serviços de instalações elétricas, hidráulicas e instalações em construções, serviços de Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Administração de obras, obras de alvenaria, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de plantio, tratamento, manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos, imunização e controle de pragas urbanas e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais."

i. Alteração do quadro societário:

O capital social da **Incorporadora** será aumentado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o aumento distribuído entre os sócios da **Incorporada**, recebendo estes 40.000 (quarenta mil) quotas, de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

- A sócia ingressante **CAROLINA GONÇALVES DE ARAUJO IGRISSIS** recebe 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)).

A **Incorporadora**, após a integralização do patrimônio da **Incorporada**, terá a seguinte composição societária:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/9

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
ANDRE LUIS LOPES IGRISSIS	340.000	89,48%	R\$ 340.000,00
CAROLINA GONÇALVES DE ARAUJO IGRISSIS	40.000	10,52%	R\$ 40.000,00
TOTAL	380.000	100%	R\$ 380.000,00

(ii) **Da reforma do Ato Constitutivo**

Fica declarada a aprovação dos Sócios referente às bases de operação e a reforma do ato constitutivo da sociedade **Incorporadora**. Desta forma, os Sócios aprovam a reformulação total e consolidação do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar na íntegra com a nova redação, cujo registro é realizado em apartado.

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata, que, após lida, foi aprovada, assinada pelos presentes e arquivada na sede da sociedade **Incorporadora**.

Cuiabá, Mato Grosso, 01 abril de 2023.

Presidente:

Secretária:

ANDRÉ LUIS LOPES IGRISSIS

CAROLINA GONÇALVES DE
ARAÚJO IGRISSIS

Sócio:

EXPRHESS SERVIÇOS LTDA.

P.P. André Luis Lopes Igrissis



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/076.167-4	MTE2300088043	12/05/2023

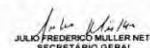
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.372.978-01	ANDRE LUIS LOPES IGRISSIS	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

951.775.311-04	CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO IGRISSIS	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, de CNPJ 15.809.550/0001-23 e protocolado sob o número 23/076.167-4 em 12/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2765316, em 12/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.372.978-01	ANDRE LUIS LOPES IGRISISS	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
951.775.311-04	CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO IGRISISS	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
213.372.978-01	ANDRE LUIS LOPES IGRISISS	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
951.775.311-04	CAROLINA GONCALVES DE ARAUJO IGRISISS	12/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2023, às 14:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/076.167-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, sexta-feira, 12 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

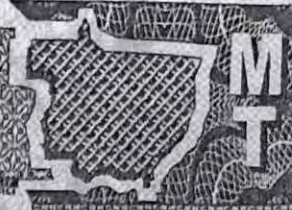
Certifico registro sob o nº 2765316 em 12/05/2023 da Empresa EXPRHESS SERVICOS LTDA, CNPJ 15809550000123 e protocolo 230761674 - 12/05/2023. Autenticação: 7C656C89EE5A30F55070E0E9CC1F040668A71A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/076.167-4 e o código de segurança 8kj9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM
O TERRITÓRIO NACIONAL
1931662069



NOME

ANDRE LUIS LOPES IGRISSIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

299060184 SSP SP

CPF

213.372.978-01

DATA NASCIMENTO

13/04/1981

FILIAÇÃO

JESUS CARLOS IGRISSIS

VERA LUCIA TRINDADE L
IGRISSIS

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

01127486924

VALIDADE

21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO

21/02/2000

OBSERVAÇÕES

Andre Luis Lopes Igrissis

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL

CUIABA, MT

DATA EMISSÃO

23/01/2020

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação - Detran/MT

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ASSINATURA DO EMISSOR

49567978445
MT643696512

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1931662069

CARTA CONVITE 03/2023

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.515.725/0001-98

**ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES - 03 - PARQUE DAS
AMÉRICAS - CEP: 78240.000 - PORTO ESPERIDIÃO-MT**



BOSSOLANI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.515.725/0001-98

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. SEM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES MANUTREÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	12 MESES	10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais)	129.000,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DE: 129.000,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO/Entrega: Imediata
Prazo e condições de Pagamentos: 30 dias

Dados Bancários da Empresa:
Banco do Brasil S/A
Agencia: 2480-5
Conta Corrente: 51.412-8
PIX: 44515725000198

Porto Esperidião-MT, 20 de Julho de 2023



BOSSOLANI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.515.725/0001-98
Érica Aparecida da Silva
CPF: 709+011.631-04
Sócia Administradora



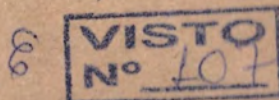
CARTA CONVITE 03/2023

ENVELOPE 01-PROPOSTA

EMPRESA: COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE

CNPJ: 28.222.141/0001-78

**END: RUA COMETA - 206- BAIRRO SANTA CRUZ - CEP; 78.200.000 -
CÁCERES MT.**



COTRALI

28.222.141/0001-78

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. SEM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES MANUTREÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	12 MESES	10.810,00 (dez mil e oitocentos e dez reais).	129.720,00 (cento e vinte nove mil e setecentos reais)

VALOR TOTAL DE: 129.720,00 (cento e vinte nove mil e setecentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO/Entrega: Imediata

Prazo e condições de Pagamentos: 30 dias

Porto Esperidião-MT, 18 de Julho de 2023

COTRALI - LUDOVICO BATISTA DUARTE

CNPJ: 28.222.141/0001-78



Documento assinado digitalmente

LUDOVICO BATISTA DUARTE

Data: 18/07/2023 19:36:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUDOVICO BATISTA DUARTE
CPF: 419.784.711-49

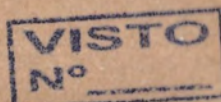


Rua Culturama, 161 Bairro Jardim União – Cáceres MT CEP 78201-105
E-mail: ludovicoduarte@gmail.com Fone: (65) 3223-1515 / 99983-1515

CARTA CONVITE 03/2023

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: EXPRHESS SERVICOS LTDA – CNPJ:
15.809.550/0001-23, AVENIDA BRASIL, N.º 17, CPA
II, CUIABÁ – MT.



PROPOSTA DE PREÇOS

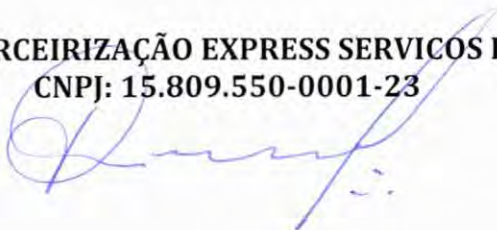
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. SEM MOTORISTA. ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES MANUTREÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATANTE.	12 MESES	10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).	129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL DE: 129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO/Entrega: Imediata
Prazo e condições de Pagamentos: 30 dias

Porto Esperidião-MT, 20 de Julho de 2023

EXPRESS TERCEIRIZAÇÃO EXPRESS SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 15.809.550-0001-23



(65) 3644-4120

vendas@exprhess.com.br

exprhess www.exprhess.com.br

Avenida Brasil, nº 17 - 1º Andar, Sala 04 e 05 - CPA II - CEP 78055-508 | Cuiabá - MT





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023 CARTA CONVITE 03/2023

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte três, às 09:00 reuniram-se o presidente e a respectiva equipe da comissão de licitação nomeados pela **PORTARIA Nº. 188/2022, DE 05/10/2022**. Composta por:

RONY BATISTA CARDOSO - Presidente

ADELINO AGUILAR - Membro

JULIANE ROSARIO CEBALHO - Membro

ROBER LUCAS DE ALMEIDA - Membro

FINALIDADE: APURAR A CARTA CONVITE 03/2023 REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde.

Foram convidadas as seguintes empresas para participarem deste certame:

1 - BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.515.725/0001-98

2 - EXPRHESS SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.809.550-0001-23

3 - COTRALI ADMINISTRADORA LTDA - CNPJ: 28.222.141/0001-78

No momento marcado para abertura do processo, não esteve presente nenhum representante das empresas convidadas, porém todas protocolaram os envelopes na recepção desta prefeitura. Conforme segue anexo a este processo.

HABILITAÇÃO

Nesta fase os membros analisaram toda documentação de habilitação das três empresas credenciadas e concluiu que as mesmas cumpriram com todas as exigências do termo convocatório, E a comissão decide em comum acordo declarar que todas foram habilitadas.

PROPOSTAS

-Dando sequência foram abertos os envelopes de propostas de preço e após análise foi concluído que os preços apresentados estão em conformidade com o valor estimado e todas as propostas das empresas foram declaradas como classificadas. As empresas apresentaram o seguinte valores das propostas conforme segue:

1 - BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.515.725/0001-98, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

2 - EXPRHESS SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.809.550-0001-23, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

3 - COTRALI ADMINISTRADORA LTDA - CNPJ: 28.222.141/0001-78, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 129.720,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e vinte reais).



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiaio.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do resultado aqui obtidos, o presidente declara como vencedora a empresa: **BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.515.725/0001-98, que apresentou a proposta no valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

Esta comissão fica responsável por fazer a publicação da homologação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Informamos ainda que será encaminhada ao prefeito senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, para que o mesmo tenha ciência dos fatos e resultados aqui alcançados para posterior **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**. Por fim o presidente, declarou como encerrada a presente sessão, lavrando-se ata dos trabalhos, que segue assinada por todos os membros da comissão e demais interessados que assim o desejaram.



RONNEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL



JULIANE ROSARIO CEBALHO
Membro

ADELINO AGUILAR
Membro



ROBER LUCAS DE ALMEIDA
Membro



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve HOMOLOGAR a CARTA CONVITE 03/2023, referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Em favor da empresa: **BOSSOLANI CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.515.725/0001-98, o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

Determino ainda que sejam tomadas todas as medidas necessárias para a contratação do referido objeto em atendimento a secretaria requerente.

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, 01 de agosto de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br **Site: portoesperdiao.mt.gov.br**





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

O Prefeito de Porto Esperidião – MT em consonância com o resultado apresentado pela comissão de licitação e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve ADJUDICAR a CARTA CONVITE 03/2023, do objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Em favor da empresa: **BOSSOLANI CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 44.515.725/0001-98, o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

Porto Esperidião-MT, 01 de agosto de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2023

CARTA CONVITE 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. E QUE O MESMO FOI PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS. E O MESMO ENCONTRA ARQUIVADO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

Porto Esperidião-MT, 01 de agosto de 2023.


RONNEY BATISTA CARDOSO
COORD. DO DEPTº. DE LICITAÇÃO



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br

MARA JANE TRANQUEIRA DA SILVA	4,0	1,0	1,5	6,5	APROVADO
ELIAS BARBOSA DOS SANTOS	4,0	1,0	0,5	5,5	APROVADO
DIVINO TEONES GLORIA DA SILVA	2,5	1,5	0,5	4,5	REPROVADO
L.P - LÍNGUA PORTUGUESA					
INFORM - INFORMÁTICA					
C.E - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS					
N/C - NÃO COMPARECEU					

Angela Willemann

Presidente/CMDCA/PAN/MT

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 17 2019**

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019, TOMADA DE PREÇO nº. 02/2019, PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

EMPRESA: CONSTRUTORA IMPERIO EIRELI-ME

C.N.P.J. sob o nº 18.363.482/0001-00

O presente aditivo tem por objeto a quarta prorrogação do prazo da execução da obra e do Contrato Original contados a partir de 04 de agosto de 2023 até 01 de agosto de 2024.

com fundamento no artigo 57, Inciso I, da Lei 8.666/93, § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito/Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

DECRETO Nº 26/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

considerando o disposto na Lei nº 289/2001, de 02 de abril de 2001, alterada pela Lei nº 606/2013 de 16 de abril de 2013;

Considerando e a necessidade de atualização dos membros do CAE;

Decreta:

Art.1º - Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Porto Esperidião-MT, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo:

Carla Magalhães Medeiro (Titular)

Cleidinei Rocha do Nascimento (Suplente)

II - Representantes dos Profissionais da Educação:

Ana Adelina de Arruda Fialho e Miranda (Titular)

Tania Maria Barbosa (Suplente)

Ana Odete de Oliveira (Titular)

Neide Pinto de Miranda (Suplente)

III – Representantes de Pais de Alunos:

Juliane Martins de Brito (Titular) - **Presidente**

Izabela Ortiz Assunção Ciqueira (Suplente)

Adélia Chores (Titular)

Daniana de Fátima de Godoi (Suplente)

IV – Representantes da Sociedade Civil:

Giseli Fátima dos Santos (Titular)

Maria Regina de Castro Martins (Suplente)

Claudia Cristina Martins de Souza (Titular) – **Vice- Presidente**

Joana Alexandrina Miranda (Suplente)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Porto Esperidião – MT, 01 de agosto de 2023

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 03/2023**

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 03/2023, do objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINTER 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.

Em favor da empresa: BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.515.725/0001-98, o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Porto Esperidião-MT, 01 de agosto de 2023. Martins Dias de Oliveira – Prefeito.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2023.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2023.

DISTRATADO: JOELMA DE OLIVEIRA.

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

DISTRATO A PARTIR DE: 31 DE JULHO DE 2023.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 03/2023**

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE 03/2023, do objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN SPRINT 15 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. Em favor da empresa: BOSSOLANI CONSTRUÇÕES COM. E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.515.725/0001-98, o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Porto Esperidião-MT, 01 de agosto de 2023. Martins Dias de Oliveira - Prefeito. RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para Registros de Preço para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Porto Estrela - MT, e que o presente certame acontecerá no dia 15 de agosto de 2023, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da ComprasBR, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.comprasbr.com ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente. Porto Estrela - MT, 01 de agosto de 2023.

Hiago Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial. Portaria Nº 009/2023

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 1.696 (UM MIL SEISCENTAS E NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS COLETIVAS DE INTERESSE SOCIAL, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE (CONFORME ANEXO) A SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITACIONAL, LEI ESTADUAL 9.854/2012, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento e intimação das licitantes que, em sessão pública da mesma, datada de 13/06/2023, após o exame da documentação apresentada pelos concorrentes, e decorrido a fase recursal de habilitação, foi proferido o seguinte julgamento:

HABILITAR: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS - EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.553.175/0001-80; Por constatar o perfeito atendimento da documentação de habilitação exigida pelo edital;

E INABILITAR: CONSTRUTORA EL DORADO DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.705.579/0001-86; Pelo não cumprimento dos requisitos editalícios: 8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; e 8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa Proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação das propostas. Informamos que houve recurso interposto na fase de habilitação deste procedimento licitatório (o recurso a contrarrazão e o julgamento) em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra acostada no respectivo processo licitatório e publicada no site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "Editais e Licitações". Primavera do Leste - MT, 01 de agosto de 2023.

Adriano Conceição de Paula - Presidente da CPL

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE ABERTURA
DAS PROPOSTAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022**

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORADORAS E/OU CONSTRUTORAS, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, INTERESSADAS EM CONSTRUIR 1.696 (UM MIL SEISCENTAS E NOVENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS COLETIVAS DE INTERESSE SOCIAL, MODULADAS EM EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS ISOLADOS, EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DESSA MUNICIPALIDADE (CONFORME ANEXO) A

SEREM CONTRATADAS DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO GOVERNO FEDERAL, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DO PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITACIONAL, LEI ESTADUAL 9.854/2012, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS COM RENDA DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS) A R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 024 de 02/01/2023, através de seu Presidente, torna público para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar que houve recurso administrativo referente ao julgamento da documentação de habilitação nos autos da Chamamento nº 005/2023. O recurso, a contrarrazão e o julgamento encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço eletrônico: <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, na aba "EMPRESA", sub-aba "Editais e Licitações".

CONVOCAMOS: Os senhores Licitantes que participaram do certame acima mencionado para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, no dia 03/08/2023 às 09:00 horas (horário de Cuiabá-MT), para o fim de se dar prosseguimento aos ulteriores termos do procedimento licitatório.

Os senhores Licitantes também poderão acompanhar a sessão ao vivo através do nosso canal no youtube "Licitações Online Prefeitura de Primavera do Leste".

https://www.youtube.com/channel/UCXuPK4taEg_aJt5iYonnDw

Primavera do Leste - MT, terça-feira, 01 de agosto de 2023.

*Adriano Conceição de Paula - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Original assinado nos autos do processo.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE ADESÃO Nº 12/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**

A Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna público que por meio do processo administrativo nº. 74/2023, que fará Adesão à Ata de Registro de Preço nº 25/2023, Pregão "Presencial 17/2023 do Município de Canarana - MT, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovias Vicinais não pavimentadas". Fornecedor: ELSALI ENGENHARIA LTDA, CNPJ 38.030.815/0001-96. Para efeito orçamentário o valor global estimado para esta contratação é de R\$16.212.375,43 (Dezesseis milhões duzentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Querência MT, 01 de agosto de 2023.

Fernando Gorgen - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA TEREZINHA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 31 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 10, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

12005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 150 [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (TR)
MARIO JORGE BUCATER	107 765 958-06	9197/00008/2023
Titular do órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA Matrícula: 00000743		
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO / 42021 Assinatura		

Data de afixação: 31/07/2023

Data de desafixação: 15/08/2023

